



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO N° 2/2023

Ementa: Atualiza o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Piancó a partir de 1º de maio de 2023, em obediência a Medida Provisória de nº 1172/2023, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, em face do que dispõe o art. 58, § 1º, inciso V, c/c os arts. 66, inciso V e 68, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó, faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia **18/05/2023**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica atualizado o salário mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Piancó/PB, no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), conforme Medida Provisória de nº 1172/2023.

Art. 2º - A incidência deverá ocorrer nas funções que percebem 1 (um) salário mínimo.

Art. 3º - Os efeitos dessa resolução retroagem a 1º de maio de 2023, conforme legislação federal.

Piancó – Estado da Paraíba, em 19 de maio de 2023.

Edgar Valdevino Lima

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Antonio Wallace Pereira Militão

Primeiro Secretário

José Soares de Souza

Segundo Secretário